

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 56/2022 - PROCESSO 1601/2022 – TP 02/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 22.591.980-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 122.000.098-10, e de outro lado a empresa **E. D. DOS SANTOS - ME**, com sede à Rua das Palmeiras, 242, Bairro do Guedes, Tremembé/SP – CEP: 12.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.596.339/0001-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Everton Duarte dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.649.238-9 e do CPF/MF sob o n.º 271.157.298-67.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado de 23/05/2022, que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projeto de Construção de Nova Sede da Diretoria de Trânsito, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos**” para alteração da Cláusula Décima, item 10.5, no que tange ao fiscal do contrato, constituindo como **fiscal do contrato supracitado o Assessor da Diretoria de Gestão de Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, e como **fiscal substituto o Diretor de Gestão e Projetos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos dos Memorandos nº 167/2022 e 182/2022 emitido pela Secretaria Gestora.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 20 de junho de 2022.


EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Assinado de forma digital
por EVERTON DUARTE DOS
SANTOS:27115729867
Dados: 2022.06.27 11:51:51
-03'00'

E. D. DOS SANTOS - ME
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2
DS/CONT/APF


ANA PAULA LEITE FÉLIX DOS SANTOS
RG 40.816.182-6





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha Nº	370
Proc. Nº	1601/2022
Rub.	

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP

CONTRATADA: E. D. DOS SANTOS - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 56/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projeto de Construção de Nova Sede da Diretoria de Trânsito, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de junho de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CPF: 122.000.098-10 - RG: 22.591.980-1-SSP/SP

Data de Nascimento: 14/06/1973

Endereço residencial completo: Rua Usina Velha, 373 - Perequê-Açú - Ubatuba/SP

E-mail institucional: seguranca@ubatuba.sp.gov.br

E-mail: edilson20i@hotmail.com

Telefone: (12) 997521535

Assinatura: _____

DS/CONT/APF





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Folha Nº	371
Proc. Nº	1601/2022
/ /	Pub.

Pela **CONTRATADA**:

Nome: EVERTON DUARTE DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 271.157.298-67 RG: 27.649.238-9

Data de Nascimento: 28 / 04 / 1978

Endereço residencial completo: Rua: Operário Pereira da Silva, 46

E-mail institucional edsengenharia@outlook.com.br

E-mail pessoal: everton.engcivil@yahoo.com.br

Telefone(s): (12) 3424-6984 / (12) 98176-3641

ASSINATURA: EVERTON DUARTE Assinado de forma digital por
DOS EVERTON DUARTE DOS
SANTOS:27115729867 SANTOS:27115729867
Dados: 2022.06.20 14:10:51 -03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

